



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR - ABM

ATO Nº 17.554

TESTE DE PROFICIÊNCIA 2022

RESULTADO FINAL DA 3ª PROVA

O CORONEL BM COMANDANTE DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 3º, inc. XIII da Resolução nº 923, de 22/07/2020, nos termos da legislação vigente, e também o disposto na Lei nº 22.839, de 05/01/2018, que "Dispõe sobre a prática de atividades da área de competência do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais por voluntários, profissionais e instituições civis", na Portaria CBMMG nº 54 de 02/07/2020, que "Regulamenta o art. 7º da Lei nº 22.839, de 05/01/2018 (...)", e ainda, na Resolução nº 1.017/2021, que prevê as datas das provas do teste de proficiência para o ano de 2022, **RESOLVE:**

I - HOMOLOGAR e DIVULGAR o resultado da análise dos recursos contra a 3ª Prova do Teste de Proficiência 2022, elaborado pela Comissão de Confecção das Questões, conforme abaixo:

a) **QUESTÃO 03:**

Autor do recurso: Diones Bento da Silva.

Síntese do recurso: em suma, o recursante diz que a questão não tem alternativa correta, conforme parâmetros da Escala de Coma de Glasgow (ECG).

Parecer/justificativa: Considerando o descrito na ITO 23 - 3º Ed. o valor da Escala de Coma de Glasgow (ECG) de um paciente adulto que apresenta olhos fechados que só se abrem mediante estímulo VERBAL, que apresenta fala DESCONEXA e que ao ser submetido a estímulo doloroso LOCALIZA o ponto e tenta retirar o estímulo, e que após a avaliação das pupilas (obrigatório), ambas não reagem ao estímulo da luz, seria 9 pontos, o que confirma a inviabilidade das respostas.

Solução: DEFERIMENTO do recurso e anulação da questão.

b) **QUESTÃO 07:**

Autor do recurso: Diones Bento da Silva.

Síntese do recurso: em suma, o recursante diz que a questão possui duas alternativas corretas, C e D, com base nos incisos I e IV do artigo 53 da pPortaria 54, sendo assim, requerendo a anulação da questão.

Parecer/justificativa: em análise do recurso, verifica-se que com base no *caput* do art. 52 e incisos I e IV do Art. 53, que as alternativas B, C e D estão corretas, somente a alternativa A estaria incorreta. Dessa forma a Questão 07 apresentou erro de digitação, onde deveria estar escrito "INCORRETO afirmar", esta "CORRETO".

Solução: DEFERIMENTO do recurso e anulação da questão.

II - DIVULGAR o Resultado Final da 3ª Prova do Teste de Proficiência 2022, considerando as questões anuladas, conforme abaixo:

PROVA - INSTRUTOR DE BRIGADISTAS	
Nome	Porcentagem de acertos
JUSCELINO DOS SANTOS GONÇALVES	60%
ROBERTO OTACILIO DUTRA	65%
DIONES BENTO DA SILVA	60%
EDIMILSON CESAR DOS SANTOS	75%
EDUARDO ABELHA DA SILVA	60%
HUGSON DIAS DE SOUZA	70%
ITAMAR MARLEN SILVA	75%
LUIZ HUMBERTO SAVIOLI	AUSENTE
MARCIO RAMOS FERREIRA	85%
JARBAS GUEDES PALMEIRA	70%
WELLISON GUEDES DE CARVALHO	70%
PROVA - INSTRUTOR DE GUARDA-VIDAS	
Nome	Porcentagem de acertos
JARBAS GUEDES PALMEIRA	65%
WELLISON GUEDES DE CARVALHO	70%

III - ORIENTAR que o credenciamento será efetivado com o Ato de Credenciamento, a ser divulgado até o mês de Dezembro/2022 pelo Centro de Atividades Técnicas, conforme calendário de atividades do Edital.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2022.

ALESSANDRO FÁBIO DALDEGAN, CORONEL BM
COMANDANTE DA ABM



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Fabio Daldegan, Coronel**, em 23/11/2022, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55615571** e o código CRC **5374B042**.